

## **Arranjos de uma sociedade pré-capitalista: vivências econômicas e sociais no território mineiro nas três primeiras décadas do século XIX**

Maria Lúcia Resende Chaves Teixeira  
Doutoranda em História Social, FFLCH- USP  
Professora da Faculdade ASA de Brumadinho e  
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Este trabalho apresenta situações da vida econômica, relatadas nos processos crimes da comarca do Rio das Mortes, Minas, no início do século XIX, com o objetivo de fazer um contraponto entre relatos históricos e os estudos quantitativos. O artigo começa com o debate historiográfico sobre a colonização geral do Brasil e em seguida aborda o território mineiro. Reflete sobre as transformações do início do século XIX no Brasil e na comarca do Rio das Mortes, com intenção de lembrar a novidade do debate econômico, sobretudo o liberal, e suas conseqüências no território mineiro. Termina com relatos econômicos dos processos criminais.

Palavras-chave: Economia mineira; acumulação de riqueza; mercantilização.

Área Temática: História Econômica e Demografia histórica.

## **Arranjos de uma sociedade pré-capitalista: vivências econômicas e sociais no território mineiro nas três primeiras décadas do século XIX**

Maria Lúcia Resende Chaves Teixeira  
Doutoranda em História Social, FFLCH- USP  
Professora da Faculdade ASA de Brumadinho e  
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

### **I - Minas Gerais no contexto da colonização do Brasil**

Aceito como marco da era colonial, o ano de 1808 trouxe novidades para a porção americana dos domínios lusitanos. A transferência da corte para a colônia implicou na ampliação da oferta de serviços governativos, ou seja, na criação de cargos com a ampliação do número de instituições no Brasil e desdobrou a dinâmica econômica no movimento que abastecia o crescente contingente populacional lusitano, recém implantado no Rio de Janeiro. Embora as alterações no estatuto colonial já existissem na forma embrionária, ao fugir de Portugal e se sediar no Brasil, o rei e sua corte completaram a tendência já esboçada desde os fins do século anterior.

Ao tornar o Brasil efetivamente autônomo, esta transferência desencadeou conseqüências econômicas, desde logo, bastante consideráveis para o estatuto colonial. O balanço apresentado por Caio Prado Jr.<sup>1</sup> para o final do século XVIII permite, se comparado aos anos iniciais do século seguinte, delinear as transformações vivenciadas pela sociedade colonial. Na segunda metade do século XVIII, a geografia da colonização apresentava então, de forma efetiva, a pequena parte do território que politicamente constituía o país. Fixada pelos tratados do século XVIII, em especial os de Madrid em 1750 e o de Santo Ildefonso em 1777, a conformação territorial devia sua imensidade à dispersão do povoamento. A maior concentração de colonos na faixa costeira era, por sua vez, também marcada com outra boa dose de dispersão, excetuando-se os núcleos aglomerados da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro, como territórios mais densamente povoados. Esta faixa se prolongava constituindo uma sucessão de centros povoados, constituindo-se um colar de núcleos locais que mantinham a coesão da faixa litorânea<sup>2</sup>.

Para o interior, a irregularidade de povoamento era ainda mais evidenciada, com manchas de ocupação distribuídas ao redor de vilas e freguesias. Na parte central, o povoamento se condensava em torno das regiões de ocupação pela exploração aurífera, destacando-se a capitania das Minas. Para o sul da região mineradora, seguia-se São Paulo e as regiões das estâncias de gado do Rio Grande. Diferentes setores econômicos compuseram a variedade de atividades de sustentação desta ocupação colonial, envolvendo atividades agrícolas das grandes lavouras tropicais, como a cana-de-açúcar, tabaco, arroz, anil no litoral e algodão, este com a produção um pouco mais interiorizada, até a movimentação econômica gerada pelos setores de exploração no completo interior como as atividades de extração aurífera e diamantífera, a pecuária, a agricultura e o comércio<sup>3</sup>. Este complexo territorial e econômico viveria os impactos da vinda da corte portuguesa transformando-se em um dos principais elementos de sustentação política do príncipe regente e, mais tarde, rei, no Brasil. D. João encontraria campo fértil na constituição de uma base de integração territorial, a partir do sul de Minas, quando concedeu de forma ampla e benevolente uma quantidade acentuada de sesmarias na Comarca do Rio das Mortes, o sul histórico de Minas<sup>4</sup>.

Compreendida na bacia do Rio Grande, a parte meridional da capitania das Minas constituía a então comarca do Rio das Mortes. Tal região foi detentora de pluviosidade razoável e bem

---

<sup>1</sup> PRADO JR. Caio. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

<sup>2</sup> Idem, p. 101.

<sup>3</sup> Idem, p. 103.

<sup>4</sup> LENHARO, Alcir. **As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1842**. São Paulo: Símbolo, 1979.

distribuída e cortada pelos rios volumosos e afluentes, apresentou uma área de terras férteis e aptas às atividades rurais. Com seu conjunto de atividades rurais de subsistência, chamou para si, aos poucos, o mercado que os centros mineradores proporcionaram. “O sul de Minas suprirá em seguida e, substituirá afinal, os fornecedores do Rio de Janeiro”<sup>5</sup>. A descida das primeiras boiadas mineiras para o Rio de Janeiro data do ano de 1765 e os criadores mineiros desceram a Serra da Mantiqueira estabelecendo-se também em regiões de campos naturais de São Paulo, onde a zona de criação adotará os modelos de seus fundadores e organizadores, criando o gado *vacum* e apresentando no ano de 1835 os maiores rebanhos<sup>6</sup>.

A presença do trabalho escravo não aristocratizou o criador sul-mineiro que, além de participar nas atividades de circulação com carregamentos de mercadorias trocadas, cuidou da agricultura local, dando às atividades mineiras um maior vulto. O maior trato com as atividades produtoras e comerciais atingia um diversificado leque de oportunidades produtivas, colocando a criação de porcos em segundo lugar nas atividades criatórias.<sup>7</sup> Sua comercialização cresceu e deu a este sistema criatório um lugar de destaque na dinâmica do trabalho interno do sistema produtivo mineiro e no comércio do centro-sul. O sistema mineiro de economia rural de subsistência, a partir do início do século XIX, estendeu o jogo de suas atividades de abastecimento e comércio com outras capitanias, incluindo o abastecimento do Rio de Janeiro.

Os reiterados estudos demonstraram essa movimentação mercantil no interior da colônia, estabelecendo a revisão acerca das antigas proposições de imperfeição do mercado interno, incluindo neste rol as atividades mercantis que envolviam as Minas, São Paulo e Rio de Janeiro. No entanto, cumpre lembrar que a pretensa exigüidade de circulação de mercadorias voltadas para o abastecimento interno encontrou sustentação no pensamento historiográfico que defendeu a predominância das relações do exclusivismo metropolitano. Muito embora Caio Prado Jr. tenha representado o grande expositor da vertente que defendeu o exclusivismo metropolitano, sustentando que o traço comercial da colônia “se deriva do próprio caráter da colonização, organizada como ela está na base de produção de gêneros tropicais e metais preciosos” para o fornecimento do mercado internacional<sup>8</sup>, o próprio autor apresentou os elementos para sua revisão, destacando em seus estudos o vigor comercial e da agricultura de subsistência do sul de Minas.

Segundo ele, o comércio interior traria um pouco mais de luz sobre a essência da organização colonial. Este ramo das atividades, subsidiário como foi, despertou pouco interesse das autoridades e recebeu pouca atenção dos registros oficiais, deixando poucas informações. Nesta passagem, o autor demonstra a origem de algumas noções enviesadas bem como as dificuldades colocadas para a pesquisa. Nesse sentido, defende que uma das possibilidades de conhecimento das atividades econômicas pode ser encontrada nas fontes criminais que apresentam as disputas e acertos entre os sujeitos sociais. Este fundo documental pode funcionar como base empírica capaz de contribuir para a compreensão do funcionamento das atividades econômicas de menor porte na dinâmica produtiva e comercial do território colonial. Ao apresentar os relatos da vida cotidiana, nos quais as partes em disputa se armam de argumentos para ganhar a demanda em curso, os processos se transformam em ricos mananciais que permitem o conhecimento das possibilidades de inserção econômica em sociedades pré-capitalistas, retratando a dinâmica interna de enriquecimento. Os processos arrolam as atividades comerciais com detalhes inexistentes em outras formas de registros.

Ainda sobre o comércio, Caio Prado Jr. escreveu que “com absoluta segurança absoluta segurança o seu movimento principal é constituído ou por mercadorias que se destinam a exportação, ou aquelas que provêm da importação”, acrescentando que o restante resume-se ao comércio de abastecimento dos centros urbanos, pois “as populações e estabelecimentos rurais são a este respeito autônomas”. No entanto, o mesmo autor, ao perceber a importância da circulação do

---

<sup>5</sup> PRADO JR. Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2004, p.198.

<sup>6</sup> MÜLLER, Marechal Daniel Pedro. **Ensaio de um quadro estatístico de São Paulo**. São Paulo: 1838. Reedição Literária, 1923. In: PRADO JR., 2004, Op. cit., p.198.

<sup>7</sup> Idem, p. 202.

<sup>8</sup> Idem, p. 113 e p.162, onde se destaca a agricultura de subsistência autônoma e apreciável nas Minas.

gado, ressalta o vulto do comércio mineiro no conjunto colonial, o que mais tarde fecundou nos inúmeros trabalhos sobre a dinâmica interna das atividades comerciais e de subsistência nas Minas Gerais. Os estudos revisionistas<sup>9</sup>, sobretudo os que trataram a economia mineira e o vigor da dinâmica comercial no abastecimento interno da colônia, desdobraram-se em esforços de reconhecimento, mas não encontraram fontes capazes de explicar como o enriquecimento interno se fazia e como a camada de homens livres garantia as suas formas de participação no sistema produtivo mineiro.

João Fragoso<sup>10</sup>, ao estudar o desempenho da economia colonial nos anos finais do século XVIII e iniciais do XIX, propõe uma análise mais demorada sobre os fenômenos previstos no quadro explicativo da economia colonial extrovertida. Ele lembra que a exportação podia manter receitas positivas em um quadro de queda nos preços internacionais e que o comportamento da economia colonial não pode ser medido apenas pelo desempenho do setor agro-exportador. Fragoso recorda que o aumento do volume de exportação foi um elemento de compensação na receita e que o sistema exportador de café aumentou o volume de exportação em 13,8% ao ano no período de 1821 e 1833. Ao propor uma compreensão mais refinada sobre o funcionamento da economia colonial no Brasil, o autor destaca que a implantação da economia cafeeira no período e a partir do Médio Vale do Paraíba coincidiu com a queda nos preços internacionais do café e que não contou com a mão-de-obra da “abundante escravaria” proveniente de Minas Gerais.

Levantamos a possibilidade de que o Vale Médio do Paraíba possa ter se beneficiado da escravaria mineira, a partir do desdobramento de parentela, sem que tal raciocínio seja tomado como indicativo da decadência das Minas Gerais, mas, ao contrário, como um desdobramento das práticas comerciais pré-capitalistas, amplamente desenvolvidas no território mineiro. Lembrando que a presença da Corte portuguesa no Rio de Janeiro e a farta distribuição dos serviços da “graça régia” foram elementos políticos na política de integração territorial, encontramos o projeto de abertura de estradas no sudeste, seguido de pródigo sistema de concessão de sesmarias na região. Os laços comerciais e de parentesco entre os homens das Minas e os do Rio de Janeiro, presentes desde o final do século XVIII, foram ampliados com a força política da presença da Corte no início do século XIX. Embora a tarefa de rastrear pontualmente a movimentação de parentela não seja fácil, temos o exemplo do fazendeiro José de Resende Costa. Envolvido na Inconfidência Mineira, ele teve seus bens seqüestrados e sua vida devassada, transformando-se em um nome do qual se tem algumas informações. Sabe-se que ele, originário do distrito de Prados, fora irmão de Josefa Maria de Resende, mãe do Marquês de Valença, Estevão Ribeiro de Resende, no Império<sup>11</sup>.

Os inventários dos grandes fazendeiros do termo de São José apresentam muitos indícios de fazendas na sesmaria. A pesquisa sobre a família escrava e riqueza na Comarca do Rio das Mortes<sup>12</sup> encontrou muitas referências à posse de terras nas quatro décadas iniciais do século XIX. As inúmeras citações de bens e gado afastados, noticiados através de cartas precatórias, mostraram a propriedade de terras e escravos em lugares diferentes da sede dos sujeitos inventariados e confirmaram a difusão espacial como elemento básico da exploração econômica e do enriquecimento na região sudeste do Brasil. Além de mandar os filhos na abertura de terras, os proprietários rurais enviavam também escravos dinamizando internamente a riqueza:

---

<sup>9</sup> LENHARO, Alcir (1979); MARTINS, Roberto (1980) (1983); SLENES, Robert (1988); LIBBY, Douglas Cole (1988); PAIVA, Clotilde (1996) seguidos de uma série de estudos monográficos sobre a economia mineira consolidaram a corrente de estudos sobre a economia mercantilizada de Minas Gerais. Dentre os trabalhos sobre a dinâmica do mercado interno colonial cumpre destacar o trabalho de FRAGOSO, João (1998), sobre a praça comercial e a movimentação da riqueza em São João del Rei, pode-se citar GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro (2002) e um estudo sobre a família escrava e riqueza nas fazendas da comarca do Rio das Mortes, TEIXEIRA, Maria Lúcia Resende Chaves (2007).

<sup>10</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1998. (p.19)

<sup>11</sup> TEIXEIRA, Paula Chaves. **Negócios entre mineiros e cariocas: família, estratégias e redes mercantis no caso Gervásio Pereira Alvim (1850-1880)**. Niterói: UFF, 2009. (Dissertação de mestrado)

<sup>12</sup> TEIXEIRA, Maria Lúcia Resende Chaves. **Família escrava e riqueza Comarca do Rio das Mortes: o distrito da Lage e o quarteirão do Mosquito. (1780-1850)**. São Paulo: Annablume, 2007. (p. 60-70).

“Manuel e Tubias se axão na Fazenda da Sesmaria tratando do gado vacum e cavalari, Francisco, Querino, Bento, Zacarias, João se empregão no serviço da lavoura para a sustentação de todos, Domingas pouco ou nada fã porque tem ..... (sic) os filhos recém nascidos e Maria se acha fiando.”<sup>13</sup>

O libelo cível entre partes, datado do ano de 1831, teve como autor Joaquim José de Araújo, capitão, morador no termo de Valença, Província do Rio de Janeiro, e como réu a Joaquim José de Almeida acusado de dever quatro contos e oitocentos mil réis foi aberto em São João del Rei. O processo correu pelo juízo da Comarca de São João del Rei, pois segundo os dizeres do autor, “tendo-se passado carta precatória para ser o suplicado citado no Termo de Valença, consta agora que o mesmo se acha neste termo [de São João], morador no distrito de Nossa Senhora da Conceição da Barra<sup>14</sup>.”

Destaque-se mais uma vez que tal comportamento não indica a decadência de uma região que perde habitantes para outra, mas sim uma das características do mercado interno colonial, marcado por traços específicos de economias não capitalistas. O mercado interno, restrito e instável, característica decorrente das relações de produção vigentes, sobretudo o trabalho escravo e o caráter rural de produção, encontrava suas possibilidades de desdobramento na mobilidade territorial e na incorporação de novas áreas. Segundo Fragoso<sup>15</sup>, “a conjunção destes fatores irá, necessariamente, reforçar a mobilidade dos mercadores em meio aos diversos segmentos do mercado.”

## II - As transformações dos anos iniciais do século XIX

A configuração política e econômica nas Minas vinha sofrendo alteração desde as três últimas décadas do século XVIII, quando a adoção de uma rigorosa política de perseguição aos criminosos, acompanhada de projetos de reconhecimento territoriais, demonstrava que as tendências de controle sobre a população das Minas estavam cada vez mais acentuadas. Ao decréscimo da produção aurífera, seguiram-se investimentos de controle populacional e novos debates sobre o melhor aproveitamento do território<sup>16</sup>.

O clima político de potencializar o Rio de Janeiro para sediar a corte lusitana foi marcado pelo conjunto de ações institucionais aplicadas à parte brasileira do Império Lusitano e, neste sentido, merece destaque a percepção política de D. João<sup>17</sup>. Ao mudar-se, a corte traria consigo o Estado, inaugurando a fase em que instalar repartições, tribunais e comodidades para o séquito real seria organizar as bases para o funcionamento do governo na porção americana do Império. Estabelecer a ordem exigia implantar tudo o que faltara até então na colônia: estruturar a polícia, os tribunais de instância superior, os órgãos administrativos. O alvará de 10 de maio de 1808 criou a Intendência Geral, seguindo os moldes da Intendência da Polícia, existente no reino desde 1760, outro alvará de 10 de maio de 1808 estabeleceu que a Relação do Rio de Janeiro fosse elevada à condição de Casa de Suplicação, transformando-a em supremo tribunal.

Os ares liberais ventilariam o estatuto do mercantilismo colonial e a liberdade da indústria foi decretada. O alvará de 23 de agosto de 1808 criou uma junta do comércio, agricultura, fábricas e

<sup>13</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Inventário de D. Joaquina Maria de Lara, 1831. Fazenda do Mosquito, termo da Vila de São José, cx. 134.

<sup>14</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Joaquim José de Araújo e Joaquim José de Almeida.

<sup>15</sup> FRAGOSO, João Luis R. Op.cit., p.181-187

<sup>16</sup> SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do Ouro. A pobreza mineira no século XVIII**. RJ: Ed. Graal, 1990.

<sup>17</sup> Maria de Fátima Gouveia ao traçar os termos identitários do Rio de Janeiro com o processo de independência salientou a importância das bases institucionais da construção da unidade, implantadas por ocasião da instalação em território americano da sede administrativa do império de dimensões ultramarinas. Maria de Fátima S. Gouveia. “As bases institucionais da construção da unidade. Dos poderes do Rio de Janeiro joanino: administração e governabilidade no Império luso-brasileiro”. In: JANCSÓ, István. **Independência: História e Historiografia**. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005.

navegação do Estado do Brasil, os de 29 de julho de 1809 e 13 de maio de 1810 cuidariam da Junta do Comércio, depois juiz dos falidos e conservador dos privilégios. Juntamente com a casa da moeda, o Banco do Brasil fora criado para auxiliar o Erário e o decreto de 13 de maio de 1808 deu lugar à Imprensa Régia. Tudo isso foi registrado por José da Silva Lisboa<sup>18</sup> quando, em homenagem ao governo de D. João, escreveu a *Memória dos Benefícios Políticos de El-Rei Nosso Senhor* e nela incluiu uma sinopse da legislação do homenageado.

Este trabalho apresentado como “prova da real solicitude do bem comum na economia do Estado” evidenciava o seu “júbilo pela coroação do Pio soberano em a Nova Corte do Reino do Brasil”. Ao apresentar as medidas do governo, salientando as “resoluções soberanas que deram nova face ao sistema econômico da monarquia” portuguesa e para a conveniência do citado “sistema econômico”, ele “deu a luz um sumário das Leis principais de seu paternal governo, para de um golpe de vista ser fácil a recordação dos respectivos editos, afim de cordial obediência, e constante subordinação do corpo do povo”. Por isso alegou que “a forma do índice pode interessar a todas as classes e servirá de subsídio de poupar tempo e trabalho aos que não são de profissão do direito”.

Em 1796, José da Silva Lisboa tomou conhecimento da primeira tradução do *Ensaio sobre a Riqueza das Nações* de Adam Smith que, mais do que noticiar uma versão, sinalizava uma medida voltada para formar o discernimento dos homens ilustrados do país, demarcando a entrada do liberalismo econômico. Ganhava espaço o individualismo, otimizado pela espontaneidade das iniciativas, a substituir as leis opressivas dos tempos idos. Consolidava-se um corte na escolha de leituras, separando os grupos entre os adeptos de doutrinas “modernas” e de doutrinas “tradicionalistas”, demarcando as novas tendências do pensamento e os novos interesses de conhecimento.

No bojo deste movimento, abriu-se o espaço para a instituição do moderno, numa máquina de produção e difusão dos esquemas de compreensão e de raciocínio acerca dos fenômenos sociais e políticos. Taxado de enciclopédico, humanista, jurisperito, José da Silva Lisboa comungava das idéias liberais de Adam Smith. Utilizou-se da Imprensa Régia no Brasil e introduziu os arautos do liberalismo na corrente da moderna filosofia portuguesa. Em *Estudos do Bem Comum ...* definiu a economia política:

“a ciência da natureza e causas da riqueza das nações, em que se inquirem os retos e eficazes meios de bem se animar e dirigir a industria geral dos povos, conforme as leis da natureza, para se aumentarem os produtos da terra além dos que a natureza espontaneamente oferece, a fim da progressiva opulência e prosperidade das nações”<sup>19</sup>.

As novidades do pensamento português, sobretudo o pensamento lusitano sediado no Brasil, não se reduziram ao pensamento econômico, atingiram também outros setores da articulação política que, sem dúvida, respiravam o mesmo clima de inovações.

As transformações demográficas acompanharam a tendência econômica, projetando a Comarca do Rio das Mortes como ponto de alerta para o sistema administrativo. Ainda que as medidas já contassem com algumas décadas e visassem muito mais evitar o suposto descaminho do que implantar novos eixos econômicos, a queda na arrecadação tributária configuraria novo eixo demarcador da ação dos governantes na organização geográfica e política do território mineiro, estabelecendo as políticas de conformação territorial como eixo político de um quadro sócio-

---

<sup>18</sup> LISBOA, José da Silva. **Memória dos benefícios políticos do governo de El-Rey Nosso Senhor D. João VI**. Por José da Silva Lisboa; Deputado da Real Junta do Comércio. Desembargador da Casa da Suplicação do Reino do Brasil. Parte I. Rio de Janeiro: Na Imprensa Régia, 1818. Esta obra está dividida em duas partes. A segunda parte é uma “*Synopse da Legislação Principal do Senhor D. João VI...*”

<sup>19</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Cultura e Sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821)**. São Paulo: Editora Nacional; Brasília, INL, 1977, p.120. José da Silva Lisboa. **Estudos do bem comum e economia política ou ciência das leis naturais e civis de animar e dirigir a geral indústria e promover a riqueza nacional e prosperidade do estado**. Publicação da Imprensa Régia, 1819,1820.

econômico em transformação. Para isso, a delimitação territorial foi inserida na pauta das ações regulamentares. A aplicação local deste comportamento pode ser observada com o exercício de demarcação geográfica da porção meridional da Capitania das Minas, a parte referente à Comarca do Rio das Mortes, que teve seus limites definidos frente à Capitania de São Paulo.

Segundo Alcides, entre os dias 20 de agosto e 3 de dezembro de 1764, Cláudio Manoel no emprego de secretário do Governo, acompanhou o governador Luis Diogo Lobo da Silva numa jornada aos confins da Comarca do Rio das Mortes. O principal objetivo da jornada foi, ao abrir caminho pelo sertão, garantir a posse para a Capitania das Minas de novos territórios em áreas de disputa com a Capitania de São Paulo<sup>20</sup>. Para o conjunto da Capitania, os primeiros sinais de esgotamento dos veios auríferos configuraram-se em transformações em que governantes e governados, engendrados em suas esferas sociais gerais e locais, tiveram que conviver, uma vez que produziam, afinal, situações que a experiência do viver cotidiano recebia e adaptava e demandava a reordenação administrativa geral.

No entanto, a análise regional apresenta diferenças flagrantes no tocante ao comportamento demográfico no período entre os anos de 1776 e 1821. Ao separar a população das Minas em regiões correspondentes às quatro comarcas existentes até 1815, Vila Rica, Sabará, Serro Frio e Rio das Mortes, Lair Bergad<sup>21</sup> detectou “impressionante crescimento da população na Comarca do Rio das Mortes”. A população da antiga zona de mineração, transformada em região predominantemente agropastoril a partir da segunda metade do século XVIII, cresceu em ritmo anual de 2% no período que vai de 1776 até 1808 e atingiu a cifra de 3,3% de crescimento anual entre os anos de 1808 e 1821. Segundo ele, “este foi um aumento muito superior ao ocorrido em qualquer outra área da Capitania”.

A Comarca do Rio das Mortes também aumentou sua parcela no total da população de Minas Gerais, passando de 24% em 1776 para aproximadamente 41% em 1821. Embora as áreas ao redor de São João d’El Ri e São José d’El Rei fossem Vilas antigas da primeira metade do século XVIII, “as regiões do sudeste e do distante oeste do Rio das Mortes eram verdadeiras áreas de fronteira no início do século XIX”<sup>22</sup>.

Paiva<sup>23</sup>, sustentando-se no conjunto documental de listas nominativas para a Província nos anos de 1831 e 1838, agrupou as regiões de acordo com o nível mais intenso, menos intenso e zonas de nível médio de desenvolvimento. Ela apresentou como pólos de maior nível de desenvolvimento a parte composta pelas regiões sudeste, mineradora central oeste, Diamantina e Intermediária de Pitangui-Tamanduá, onde o mais intenso povoamento se dividia na concentração da maioria de vilas e arraiais. O grupo de menor desenvolvimento foi formado pelas regiões de Minas Novas, Paracatu, Sertão, Sertão do Alto São Francisco, Triângulo, extremo noroeste e Sertão do Rio Doce. O terceiro agrupamento reuniu Araxá, Sul central, Vale do Alto Médio de São Francisco, Médio baixo Rio das Velhas, Mineradora central leste, Mata e Sudeste na composição do quadro de regiões com médio nível de desenvolvimento. Ainda a autora detectou que a presença de maiores informações para as regiões com maior vigor nos padrões de desenvolvimento podia ser resultado da existência de estrutura mais institucionalizada, porque fora previamente montada e também porque as regiões tidas como as mais pobres exerciam menor estímulo aos relatos dos viajantes.<sup>24</sup>

À essa nova onda de ocupação e exploração territorial, veio se somar a presença da corte no Rio de Janeiro, ampliando inegavelmente as possibilidades econômico-sociais nas Minas. No conjunto geral, as transformações são destacáveis: os monopólios cederam lugar ao novo quadro de interesses econômicos, os privilégios econômicos foram diminuindo, seguidos de severas críticas

---

<sup>20</sup> ALCIDES, Sérgio. **Estes Penhascos: Cláudio Manoel da Costa e a paisagem das Minas 1753-1773**. São Paulo: Hucitec, 2003, p 239.

<sup>21</sup> BERGAD, Laird W. **Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888**. Bauru/Sp: EDUSC, 2004.

<sup>22</sup> Idem, p. 157, 170.

<sup>23</sup> PAIVA, Clotilde. **População e economia nas Minas Gerais do século XIX**. São Paulo: FFLCH/USP, 1997 (Tese de doutorado).

<sup>24</sup> Idem, p. 108, 127.

aos privilégios sociais e políticos, bem como o quadro das alterações ganhou ainda maiores impulsos com as novidades administrativas e jurídicas do Brasil, sede do governo lusitano.

Muito embora alterações se efetuassem no quadro geral da política lusitana, regada com os ideais liberais, bandeira empunhada pelo mais ilustre ministro de D. João VI no Brasil, a liberalidade régia, como não podia deixar de ser, ainda guardou resquícios do Antigo Regime. Com novas roupagens, o programa político de D. João ainda recorreria ao clima de concessões de privilégios régios, distribuindo largamente sesmarias no território das Minas. Lenharo<sup>25</sup> destacou a forma como D. João utilizou-se desta política na construção da integração centro-sul, transformando-a em uma das bases de sustentação do seu estado. A política de abastecimento da corte foi incentivada, a abertura de estradas foi barganhada com a concessão de terras em terras do sul de Minas e um sólido grupo de possuidores rurais começou o seu fortalecimento a partir da sinalização política dos interesses imperiais. Sem se fazerem de rogados, os mineiros responderam prontamente aos sinais régios.

A Comarca do Rio das Mortes foi, no ano de 1819, apresentada por Saint-Hilaire<sup>26</sup> como a mais meridional das cinco comarcas mineiras e estava dividida em oito termos. Desde as últimas décadas do século XVIII, esta região marcou-se por transformações significativas. Saint-Hilaire comenta que “outrora a comarca produzia muito ouro”, mas que à época de sua visita no ano de 1819, “é a agricultura e principalmente a pecuária que se dedicam os habitantes da região”. O intenso comércio entre os mineiros e a praça comercial do Rio de Janeiro não lhe escapara, pois o viajante reconhecia a região como área favorecida pela proximidade com a corte e pela facilidade em escoar seus produtos.

A extensão das atividades rurais mineiras constituía-se em rede que envolvia desde os vínculos familiares e de parentesco até a constituição dos vínculos sociais. Estes últimos abrangiam homens livres e escravos. Os livres se alinhavam ao mundo dos negócios e fazendas, tentando galgar a posição de homem conhecido e bem relacionado e os escravos, como mão-de-obra obrigada, giravam neste mundo dentro da forma possivelmente arranjada.

Os pardos, ex-escravos e a camada dos brancos pobres, aqueles que ainda estavam por fazer a sua fortuna, arrematavam a teia social no território das Minas. As diferenciações sociais nas Minas do século XIX eram fortemente vividas, até mesmo recitadas nos processos, mas com uma definição muito fluída. O trabalho dos mineiros, sobretudo de tropeiros, ao lado dos escravos e pobres já foi, desde a década de 70<sup>27</sup>, destacado na historiografia sobre as Minas. Para o trabalho e, especialmente para algumas formas de trabalho, os mineiros não aplicavam a rígida hierarquia social, mas nos dizeres dos processos e no estabelecimento das regras de convivência social a distinção estava sempre presente.

Frank<sup>28</sup>, ao empreender o estudo dos padrões de riqueza no sudeste do Brasil, no período de 1815-1860, afirma que a riqueza real, entre os anos de 1815-1860, crescia em taxas substanciais no Rio de Janeiro, em São João del Rei e São José da Comarca do Rio das Mortes. Segundo ele, as taxas de crescimento no sudeste do Brasil não apresentavam grande disparidade em relação as taxas de crescimento americanas. Para o autor, “nem o Rio de Janeiro, nem São João/São José podem ser caracterizados como pobres no início da independência do Brasil” e estendendo-se em suas reflexões sobre São Paulo acrescenta que, a despeito de sua pequena amostra, há um nível de “riqueza razoavelmente alto”. Confirmando o que anteriormente havia dito: “ademais todas estas três localidades experimentaram aumentos substanciais de riqueza ao longo das quatro primeiras décadas do Império”. Concordamos com o mesmo autor que considera que tais taxas de crescimento foram comuns as demais regiões do Sudeste, pois que tais regiões eram “afetadas pela

---

<sup>25</sup> LENHARO, Alcir. **As tropas da Moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1842**. São Paulo: Símbolo, 1979.

<sup>26</sup> SAINT-HILAIRE, A. de. **Viagens pelo distrito dos diamantes e litoral do Brasil**. São Paulo: Nacional, 1941, pp. 191,192.

<sup>27</sup> LENHARO, Op. cit.

<sup>28</sup> FRANK, Zephyr. “Padrões de Riqueza no sudeste do Brasil, 1815-1860”. In: **História Econômica e História das Empresas**. v. IX, no. 2. ABPHE/FAPESP/UNESP/FCLAr, 2006. Jul.dez. pp.5-48.

consolidação dos mercados e do comércio e especialmente pela implantação da cafeicultura”, referindo-se ao estudo sobre o município de Lorena, no Vale do Paraíba Paulista. Acrescentamos ao argumento do autor o caráter interligado das redes de negócio e o deslocamento das pessoas no império, constituindo-se em redes de parentela e distribuindo-se estrategicamente, via casamentos ou casas de negócios e representações em todo o território do Sudeste.

Desde a década de 70, Lenharo já discutia a integração centro-sul e o projeto de distribuição de sesmarias na região sudeste, incluindo a abertura de estradas na Comarca do Rio das Mortes e do vale do Paraíba. Frank<sup>29</sup>, ao apresentar o resumo de seus estudos quantitativos afirma que a “riqueza nas grandes cidades litorâneas superava as das vilas interioranas”. Esclarecendo que na primeira fase de seu recorte, os anos entre 1815-1820, a “riqueza em São João/ São José ficava, em média, em torno de dois terços do nível do Rio de Janeiro”, proporção que seria diminuída a partir de 1850. E mais tarde, ao adentrar a década de 50, o autor que havia encontrado baixos índices de riqueza para São Paulo nos anos 1820, encontraria um índice que se aproximava da de São João/ São José.

Embora muito esclarecedor, o estudo quantitativo com os padrões de riqueza dos inventários se propõem à mensuração dos níveis de crescimento, mas deixam escapar o fato da prática social desta riqueza, ao tratar apenas os dados numéricos dos inventários. Deste modo, considerar a prática social e as formas como esta riqueza foi socialmente construída é ampliar a explicação histórica. A riqueza agregada pode transitar de uma propriedade para outra, mudando de mãos, mas não desaparecendo. A forma como tal riqueza foi produzida e quais seriam as brechas de inserção em um território onde a riqueza agregada se apresenta com taxas significativas de crescimento podem ser obtidas nos relatos de processos crimes.

### **III - Confrontos judiciais e interesses em jogo: como sobreviver no início do século XIX?**

Para se pensar as formas de sobrevivência nas Minas no início do século XIX é necessário tratar, ao lado das relações econômicas, as relações sociais estabelecidas na então capitania. A existência das relações escravistas tende a evidenciar a situação econômico-social dos dois pólos opostos nesta sociedade: a dos proprietários escravistas e as dos escravos. No entanto, se uma pessoa não possuía uma fazenda ou domínios de terra no território das Minas o que lhe sobrava como oportunidade de garantir seu sustento? Por outro lado, como se dava a emergência de novos proprietários ou como se construíam novas riquezas? Era esta uma sociedade fechada à emergência de novos sujeitos no conjunto da riqueza constituída ou em constituição?

Por outro lado, Fragoso levanta a sugestão de Braudel para se apreender a elite de negociantes em uma sociedade pré-capitalista: iniciar pelo comércio de longa distância. O nosso sujeito, autor do libelo, entrou em viagens transatlânticas. Certamente estivera envolvido na busca de escravos na África, quando, ao desistir de seus negócios em São Paulo, foi para Angola e permaneceu ausente pelo período de quase vinte anos<sup>30</sup>.

A história de Francisco Xavier Pires Campos é uma representação empírica da mobilidade intrainperial. O relato estudado se originou de uma disputa judicial aberta no ano de 1816, onde Francisco Xavier Pires Campos foi autor de um libelo cível contra Ignez Clara de Castro, mulher, viúva de seu tio, o tenente Francisco Pires Campos. O autor queria cobrar-lhe serviços prestados, nos anos anteriores, na Fazenda Cláudio, distrito da Capela do mesmo nome<sup>31</sup>. Muito embora o processo apresente duas versões, pois o fato de ser uma demanda judicial dá ao relato, pelo menos, a versão do autor e a versão da ré, isto não o desqualifica para a reflexão histórica, uma vez que ambas são passíveis de aceitação histórica. Uma das partes, ou as duas, podem ter acrescentado um argumento aqui ou ali, mas não o fizeram de forma incompletamente inacreditável, tudo foi contado

---

<sup>29</sup> Idem.

<sup>30</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Francisco Xavier Pires Campos e Ignez Clara de Castro. 1816. (p.110v.)

<sup>31</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Francisco Xavier Pires Campos e Ignez Clara de Castro. 1816.

dentro da plausibilidade coeva. Tudo indica que a divergência de interesse das partes motivava a acentuação de determinado tema e a omissão de outros, mas nada indicava comportamentos fora da lógica econômica do mercado pré-capitalista. A história se resume na cobrança de uma dívida da qual o autor apontava determinado valor e a ré negava o valor, afirmando dever uma quantia muito abaixo daquela citada pelo autor. A demanda se faz para a cobrança e apresenta o funcionamento das relações sociais e parentesco no início do século XIX, nas Minas Gerais.

O sobrinho cobrava uma dívida da tia viúva, dizendo que trabalhara como feitor na fazenda de seu tio. A viúva se defendia negando a dívida e relatando sua versão. Qual é a história relatada? Francisco Xavier Pires Campos veio de Portugal em dezembro do ano de 1784, quando contava com a idade de 14 anos e ficara morando com o tio, seu homônimo, na fazenda do Cláudio. Quando chegou não sabia ler, nem escrever e contar, fato que, segundo o relato, preocupou o tio. Assim, desejando o dito tio que o sobrinho aprendesse a ler e escrever, o fez instruir nas primeiras letras com Antônio da Silva, morador na Capela do Cláudio. O tio era bem situado economicamente pois,

“o dito primeiro marido e pai dos réus desde muitos anos antes da vinda do autor, vivia e continuou a viver em abundância, e possuía muitos escravos machos e fêmeas seus próprios que os serviam e a sua família, assim em casa com na Roça, sendo os desta e os da tropa de bestas que conduziam os efeitos de sua lavoura, para as diversas partes administradas por feitores e camaradas que tinha para esse fim, como foram José Soares, Joaquim Ferreira Couto e outros”<sup>32</sup>

Ao terminar as lições, o rapaz retornou à “casa e fazenda” dos tios, para trabalhar em ocasião oportuna, permanecendo nessa data ocioso por algum tempo, necessitando da provisão do tio que o sustentava, vestia, calçava e curava quando manifestou as moléstias que teve. Durante esta fase, ele não trabalhou em nada do serviço da fazenda e assim viveu “passados dias e meses”.

O processo relata que o jovem rapaz querendo “princípios a dar exercício a sua ambição”, valeu-se da tia, agora viúva e ré no processo, para que “orasse por ele ao dito seu tio para o abonar na compra de alguns porcos, que desfeitos, fosse [ele] vender por sua conta os toucinhos e carnes”. O marido, provavelmente preocupado em dar “vida mais decente e estivesse para isso examinando a capacidade do rapaz”, cedeu ao pedido: entregou ao rapaz “uma chiqueirada de porcos” que logo foram “desfeitos e prontos para a negociação”. O rapaz, autor do libelo, de posse deste “cabedal” partiu para Santa Bárbara, comarca do Sabará, em viagem que durou três meses. Retornou a casa, onde foi recebido da mesma forma que antes, pagou o capital ao seu tio e reservou o lucro para si e “foi este o princípio do seu bolsinho”.

O jovem continuou a fazer viagens, desta vez foram citados Sabará e Serro e “outras diversas partes” com os negócios de venda de carnes e toucinhos, uns retirados da fazenda do próprio tio, outros adquiridos de terceiros, com o abono do tio e ainda outros que recebera em comissão do Capitão Manoel Borges do Rego, pai da ré. Neste negócio gastou muitos meses, em “diversos tempos”, até princípios de março de 1792.

Depois das viagens a negócio, o sobrinho voltava para “casa e fazenda” do tio, como pessoa da família. A preocupação da defesa em forma de “contrariedade do libelo” centrou-se em negar o trabalho que o sobrinho cobrava da viúva, dizendo que trabalhava como feitor na fazenda dos réus. O advogado da tia viúva argumentava que jamais havia voltado como “assalariado ou feitor, porque se o fosse, seria obrigado a trabalhar na roça com foice, enxada e machado, o que se nega” e não ficaria em “tais ausências a negócio e proveito próprio”. Assim o advogado nega o que o autor cobrava que devia receber de serviços prestados ao tio.

Mas o relato continua arrolando as experiências do jovem português nas Minas Gerais. Francisco Xavier Pires Campos, ainda no ano de 1792, manifestou o desejo de mudar de negócio, para o que consultou ao tio. Pediu-lhe emprestado algum dinheiro para somar ao que tinha adquirido no negócio dos toucinhos e, segundo o argumento do advogado, a quantia era pequena,

---

<sup>32</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Francisco Xavier Pires Campos e Ignez Clara de Castro. 1816.

para ir ao Rio de Janeiro comprar alguns escravos novos para revender “nestas Minas”. O tio aprovou esta proposta e emprestou-lhe trezentos e sessenta e seis mil e noventa e cinco, do qual passou “clareza”.

A expressão clareza é recorrente no texto e parece indicar o recibo em duas vias para as partes. O advogado ainda utiliza-se da apresentação do recibo para dizer que o tio nada devia ao sobrinho, perguntando, então, porque esta necessidade não teria sido uma boa ocasião para o autor, Francisco Xavier Pires Campos, cobrar ao tio o pagamento “dos imaginados” serviços prestados na roça, que “agora pede aos réus”, depois da morte do citado tio.

O autor do processo, Francisco Xavier Campos, saiu com seu dinheiro em viagem ao Rio de Janeiro, onde comprou cinco escravos que vendeu “sem clareza”. Um dos escravos foi vendido a Manuel José de Araújo, “muito favorecido do seu tio” pelo valor de trezentos e noventa e cinco mil réis, quantia fiada para o pagamento em quatro anos. Outro escravo foi vendido a Custódio Gomes pelo valor de cento e noventa e cinco mil réis, do qual recebeu cem mil réis a vista “do que passou crédito” e o restante ficou fiado. Vendeu, ainda, uma escrava ao Tenente Antônio Lourenço dos Reis pelo valor de cento e oitenta mil réis, quantia que também foi fiada “à pagamentos e também como crédito”. E o último dos escravos vendeu para o tio, pelo custo e mais despesas, que somados deram um valor de cento e vinte mil réis.

No mesmo ano de 1792, depois de ter negociado os escravos trazidos do Rio de Janeiro, Francisco Xavier Pires Campos partiu para São Paulo, para a cidade de Sorocaba, em companhia de Francisco Teixeira da Costa para comprar bestas. Embora o jovem português não dispusesse do capital necessário para o comércio das bestas, além dos cem mil réis que havia recebido à vista pela venda de um dos seus escravos, ele conseguiu com o outro tio, João Batista Pires, um empréstimo no valor de cento e vinte e oito mil réis que somados aos quatrocentos réis que conseguira com o marido da viúva, ré neste processo, representaram o montante do capital que aplicaria no negócio das bestas na Capitania de São Paulo.

Sua petição ao registro da Mantiqueira é rica em informações sobre a dinâmica comercial e funcionamento do cotidiano do trabalho nas Minas:

“Diz Francisco Xavier Pires Campos que em fim do ano de mil setecentos e noventa e dois para noventa e três, fora da Comarca para São Paulo com ânimo de compras mulas para vir dispor nesta mesma Comarca, e agora precisa por certidão do teor do dinheiro em barra que o suplicante registrou no Registro da Mantiqueira naquele predito tempo por onde passou e há de constar no livro competente do mesmo registro que como se tem passado muito é provável se ter já recolhido para o cartório da Intendência desta Vila, e por isso, pede a V. Sra. que o escrivão respectivo passe a dita certidão de todo o dinheiro que o suplicante registrou de palavra a palavra...”

O empréstimo adquirido por Francisco Xavier Pires Campos constava de uma barra de ouro, quintada e acompanhada de “sua guia”, no valor de quatrocentos e setenta mil réis, dos quais o sobrinho deveria retirar os seus quatrocentos mil réis e repassar, de acordo com as ordens do tio, setenta mil ao seu companheiro de viagem o tropeiro, comprador de bestas, Francisco da Costa. Estas transações, constituídas do novo empréstimo e do valor passado ao dono das tropas de besta, foram feitas sem recibos, “sem clareza”, como afirmou o advogado. A ausência dos recibos dificultava às partes demonstrar sua razão no tocante a determinado quesito, o que nos leva a pensar que o negócio era comum e os acordos acerca dos lucros estavam indefinidos e adiados.

Ao sair de Cláudio, participando em negócios de tropa para buscar as bestas na Capitania de São Paulo, Francisco Xavier Pires Campos, autor do libelo, deixou com seu tio os comprovantes dos créditos que ainda lhe devia o Tenente Antônio Lourenço dos Reis, pela compra do escravo que o autor tinha trazido do Rio de Janeiro. O tio de Francisco Xavier Pires Campos deveria cobrar este valor e mais o valor de trezentos mil réis que Manoel José de Araújo ficara-lhe devendo da compra de escravos, citada anteriormente, além de ficar a cobrar a dívida de outros dezoito mil réis que o mesmo devia de “outros negócios” ao sobrinho.

Estes argumentos são utilizados pela ré, viúva, que nega dever ao autor, sobrinho do seu marido. O autor, o sobrinho, afirma que durante parte de seus anos de vida estivera na Capitania das Minas, em companhia do seu tio, para quem trabalhara em negócios e não recebera toda a sua parte, isto acontecendo entre 1784 e 1815. Quando então, em 1815, o tio falecera, ele cobrava da viúva a sua parte nos negócios. Independente de quem tivesse razão, verifica-se a trajetória do jovem português e as possibilidades de negócios nas Minas. A vida dos negócios de Francisco Xavier Pires Campos representa um exemplo pontual das reconhecidas possibilidades do mercado interno dinamizado pela exploração aurífera e pelo crescimento das atividades rurais no final do século XVIII. A venda de carnes e toucinhos é apresentada como um dos componentes do ativo comércio das Minas e foi tema apresentado por vários autores e viajantes, bem como a anexação dos negócios à uma tropa constituída, como fez Francisco, ilustram as formas cotidianas da comercialização.

Em termos de organização econômica o processo judicial apresenta um exemplo pontual da possibilidade de inserção do jovem português no sistema produtivo vigente. Do ponto de vista puramente econômico, o jovem português se apresenta como não detentor de qualquer forma de controle dos meios de produção na sociedade colonial, no entanto, ele podia se beneficiar das relações sociais. Como sobrinho do fazendeiro, inserido na sociedade sustentada nas redes de parentesco e compadrio, contava com a possibilidade de inserção social para o desdobramento do seu capital material ao participar das redes mercantis no território das Minas.

Segundo Franco<sup>33</sup>, uma das mais importantes implicações da escravidão é que o sistema mercantil se expandiu condicionado a uma fonte externa de suprimento de trabalho, e isto não se devia a uma perene carência interna<sup>34</sup>, ao contrário, resultava de um processo imposto pela ordem social. Tal situação daria origem a uma formação *sui generis* de homens livres e expropriados, que não foram integrados à produção mercantil e agro-exportadora, mas que se constituía no grupo capaz de aproveitar as brechas do sistema econômico, pela forma como se fez a ocupação do solo, concedido em grandes extensões e visando culturas onerosas.

Em face da amplitude das áreas apropriadas e os limites impostos a sua exploração pelos custos das plantações e dos empreendimentos econômicos rurais, decorria uma grande ociosidade das áreas incorporadas aos patrimônios privados, podendo, sem prejuízo dos proprietários, cedê-los para o uso dos outros, os livres não detentores de riqueza. Consolidava-se, assim, a existência de um conjunto de homens destituídos de propriedade de terras e meios de produção, mas não destituídos de sua posse. Tal solução incorporava nuances sociais aos elementos puramente econômicos, ficando, mais ou menos, evidente que a realocação das possibilidades de exploração não se dirigia a qualquer um.

No caso estudado, o jovem português estivera em companhia do tio, morando e vivendo sob a provisão do fazendeiro. A inserção do jovem na sociedade mineira, através dos planos de negócios e das oportunidades de integração em uma tropa, acontecia com a participação de conhecidos. O aprendizado dos segredos do ofício de tropeiro e condução dos negócios somente era possível com a conveniência dos conhecidos e pela parceria entre iguais. Este caso exemplifica a constituição da camada de homens livres e, ainda na condição de expropriados, que não conheciam os rigores do trabalho forçado e nem se proletarizavam, uma vez que, nesta sociedade, além da concentração da riqueza de terras e escravos nas mãos dos proprietários, havia também um progressivo crescimento do mercado interno. A produção mineira, por ser de alimentos básicos, tinha diante de si um amplo mercado, cuja capacidade de desdobramento e de geração de renda mercantil se traduzia também na capacidade de comprar escravos. Nestes espaços despontava a oportunidade de desdobramento da reprodução dos diferenciados padrões de acumulação de riqueza, dando sustentação aos diferentes tamanhos de propriedade e dos diversificados níveis de

---

<sup>33</sup> FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. 4.ed. São Paulo: Fundação da Editoria da Unesp, 1997.

<sup>34</sup> Idem, p.14

acumulação de renda. As propriedades variaram entre as pequenas, médias e grandes propriedades escravistas também no território das Minas.<sup>35</sup>

Por outro lado, já foi discutido que as formas de produção não capitalistas estavam ligadas entre si e com a agricultura escravista-exportadora, condicionando a existência de um mercado interno de caráter pré-capitalista, que influíam nas próprias condições da reprodução das realizações econômicas em geral, já que lhe forneciam insumos e alimentos básicos.

As gradações no grupo constituído estendiam-se também às diferenças regionais. Os sujeitos históricos se distribuíam regionalmente dentro da lógica social e se inseriam economicamente de acordo com os padrões de posse de riqueza. Determinadas atividades sociais e determinadas regiões, embora espaços economicamente exploráveis, acabavam não monopolizando os interesses dos detentores das maiores riquezas acumuladas. Diante disso, tais atividades econômicas e regiões, embora promissoras sim e com boa possibilidade de renda mercantil, não se transformavam no filão mais atrativo para os maiores grupos, sobrando, no final das contas, como se mostra no relato, para os que ainda deviam fazer o seu “bolsinho”.

Assim, constituía-se a incorporação de outras regiões e atividades, aumentando, progressivamente, o leque das possibilidades econômicas, forçando ainda a institucionalização judicial e administrativa das novas regiões. Territórios antigos seriam os pontos de domínio da parcela que mantivesse algum vínculo de sustentação social, deixando para os não proprietários, os “não vizinhos e pares” as áreas e atividades a serem abertas. Estas regiões eram as fronteiras. Ali, o trabalho e as condições de acumulação de riquezas eram ainda mais difíceis, pois tais regiões transformavam-se no lugar onde, de acordo, com Anastasia a “iniquidade e/ou omissão da ação pública alimentava (...) a noção da legitimidade da violência”<sup>36</sup>. Inserir-se economicamente em uma região exigia o domínio de determinados saberes que encontravam respaldo nas relações sociais. Assim, o jovem viajava e entrava nos negócios com o apoio de seus vínculos sociais.

As diferenças no desenvolvimento regional e o exercício de determinadas empreitadas deveriam se apresentar muito mais difíceis em regiões de fronteira do que a negociação em regiões de ocupação mais antiga. A exploração das regiões de fronteira e certos ramos mercantis era o que sobrava para os jovens mais ambiciosos ou para os não possuidores. Anastasia apresenta o relato do governador das Minas sobre a utilidade dos que abriam as regiões distantes, pois que:

“se tem principiado não poucos arraiais, que devem a sua origem aos referidos fugitivos, e se conservariam em país inculto e inútil a não serem por eles descobertos, por não se animarem os ricos e estabelecidos a romperem-nos sem se sujeitarem a calamitosa e miserável vida e riscos, a que se expõem os que ...obrigados do receio dos mencionados...se resolveram a buscá-los”<sup>37</sup>

Os variados níveis de estruturação econômica interna ao território mineiro ao lado do processo de desclassificação social são elementos a serem considerados quando se trata de refletir sobre a punição, a criminalidade e a efetividade do processo jurídico e penal no território mineiro. As diferenças internas refletiram até mesmo no processo punitivo. Viver e resolver as pendências jurídicas bem como cobrar as dívidas em regiões mais antigas significava conviver com maior grau de institucionalização e contar com a presença mais ativa da administração oficial.

Diante disso, pode-se dimensionar as expectativas de Francisco Xavier Pires Campos, quando partia em viagens de negócios. Seus negócios deviam continuar misturados com os do tio, motivo pelo qual ele, ao sair em viagem, deixou os recibos sob a guarda de seu tio fazendeiro.

---

<sup>35</sup> Há uma variedade de autores com estudos de escopo mais geral e monográfico que abordam a economia mercantil de alimentos e a diversidade dos padrões riqueza nas Minas Gerais. Para este trabalho, citamos um de escopo mais geral: Fragoso, João Luís. “*O império escravista e a República dos Plantadores, economia brasileira no século XIX: mais do que uma plantation escravista-exportadora*”. IN: LINHARES, Maria Yedda. (org.). **História Geral do Brasil**. 9ª Edição Revista e Atualizada. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.

<sup>36</sup> ANASTASIA, Carla. **A Geografia do Crime: violência nas Minas setecentistas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005, p. 22

<sup>37</sup> Idem, p. 41.

Segundo os relatos do autor, ele havia deixado na casa do tio, algumas peças de roupa, uma flauta, seis cabeças de gado e alguns objetos de valor. Ele afirmava que tudo era novo e para evitar que os objetos estragassem em viagem, ele os havia deixado para usufruir deles, quando voltasse. Somado a isso, ele, segundo seu relato, deixara um crédito de seu devedor, Vicente Vaz de Azevedo. A tia, ré viúva, negava a existência de tal crédito e que esta pessoa nunca morara em Cláudio e que nem se “sabe quem fosse”. Negava a existência dos valores que o autor citava, dizendo que os recibos e algumas peças de roupa ficaram porque a ausência estava prevista para três ou quatro meses e que o sobrinho voltaria quando terminasse os negócios. Mas o fato aconteceu muito diferente do previsto, a ausência prolongara-se por anos. Ele não retornara para a casa depois da viagem feita a São Paulo, somente voltando depois da morte de seu marido e “muito depois em fins do ano de 1815”, muito embora o autor afirmasse que voltara antes de seguir em outras viagens.

A tia, ré viúva, alegava que “por falta de notícia”, pois no decurso de “vinte e dois ou vinte e três anos de ausência” nunca o sobrinho se correspondeu com o tio e “não se sabia onde ele existia”. Durante este tempo o tio cobrou as todas as dívidas dos créditos relacionados à venda dos escravos, incluindo o valor do escravo que lhe devia, assumiu a dívida de algumas “fivelas de prata” que ficaram na fazenda e das cabeças de gado “que se consumiram na fazenda”, somando uma dívida no total de oitocentos e dezenove mil e seiscentos. A esse valor deveria ser abatida a dívida que o sobrinho devia ao tio em razão dos empréstimos efetuados para os negócios. No balanço final, a ré viúva admitia e não se negava a depositar a diferença, para que o autor a levantasse quando quisesse, mas que protestava não pagar as custas do processo.

A tia, ré viúva, dizia, negando o autor, que nunca seu marido havia recebido e guardado o dinheiro do sobrinho e “nem nunca o utilizou”, porque disto nunca precisou, pois “sempre teve em abundância dinheiros seus próprios que gastava e emprestava como queria, como é público e notório”. Continuava a sua argumentação contrária, dizendo que podia afirmar ser o marido pessoa incapaz de “bulir por gênio, como por necessidade em dinheiro alheio de quem quer que fosse e muito menos buliria se fosse dinheiro do autor”, porque o “desejava acrescentar e não diminuir”, concluindo, portanto, ser falsa a cobrança do autor. Terminando enfim, ao alegar que eles eram:

“ réus [que] vivem abastados dos bens da fortuna e muito acreditados da mesma sorte que viveu seu marido...e são de verdade e consciência, e inimigos e incapazes de ter em si ou reter o que não for seu, como ele aquele, e de dizer o que não for certo e verdadeiro”.<sup>38</sup>

E, mediante estas argumentações, os réus solicitaram o depósito da quantia que diziam dever ao sobrinho comerciante. O sobrinho reclama que, de acordo com os procedimentos, ele deveria esperar o depósito para replicar e que os réus demoravam, provocando-lhe muito desgaste. Ele solicitava replicar os réus, antes mesmo do depósito, porque:

“o autor é morador na cidade de Oeiras, distante desta Vila mais de quatrocentos e cinquenta léguas, e somente cuida na sua cobrança posto em uma estalagem, fazendo despesas, além de grande falta que faz em sua casa e negócio que qualquer demora que os réus por atrasar e amofinar o autor cuidam em demorar...”

É claro que o autor não concorda com o valor que a tia aceita como dívida. Ele cobra valores dos negócios. O fato inquestionável é que tio e sobrinho tinham negócios comuns e a demanda se dava em torno do valor da dívida. O sobrinho diz que o tio não aprovava a sua ida para Sorocaba, quando entrara nos negócios de besta, sendo este o motivo pelo qual não lhe emprestara dinheiro para o novo negócio, sequer “emprestara um cavalo”.

A história relatada sobre a viagem para Sorocaba apresenta elementos dignos de destaque. Francisco Xavier Pires Campos conta que conseguiu o cavalo para viajar com o dono da tropa

<sup>38</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Francisco Xavier Pires Campos e Ignez Clara de Castro. 1816. (p.36v)

Francisco Teixeira da Costa, seu companheiro de viagem. Mas, este desistira de ir a Sorocaba, não passando de Baependi, pois ali conseguira uma tropa já mansa, com a qual voltou para sua casa. Sozinho, o autor continuou a viagem com o cavalo emprestado e após passar pelo registro da Mantiqueira, chegou a Parati, quando lhe enviou o cavalo de volta.

Francisco Xavier Pires Campos contou que ficou com pouco dinheiro, pois o tio lhe negara o capital e, mais do que isso, lhe cobrara tudo o que devia dos carregamentos de toucinho anteriormente vendidos. Nota-se uma rede de participação: o relato diz que o tio, marido e pai dos réus, “havia comprado para ele dispor”. Este relato evidencia uma forma complexa de negociar. A dependência que o sobrinho apresenta em relação ao tio ultrapassa a necessidade básica de provisão, ela se estende para a necessidade de inseri-lo no mundo dos negócios, garantindo-o no cumprimento dos pagamentos das mercadorias. Eram os negócios e créditos e redes de vizinhança do território mineiro. Para sobreviver no mundo dos negócios das Minas era preciso o domínio de procedimentos mercantis.

O autor diz que nunca o tio lhe emprestaria dinheiro sem fazer os devidos registros que “constassem” os devidos empréstimos, “porque ele era bastante acautelado e não dava dinheiro sem clareza”. Além disso, ele, autor/sobrinho, deixara os créditos com o tio, que não devia cobrar as dívidas, porque ele voltaria depois de três a quatro meses quando acabassem seus negócios em Sorocaba. Como tudo acontecera diferente do previsto e o sobrinho não retornou, seu tio acabou as executando, por pensar que o desaparecimento do sobrinho podia ser um caso de morte ou outro descaminho. O tio fazendeiro executara as cobranças, mas não era sócio o sobrinho.

A ré viúva nega os argumentos do autor, dizendo que seu marido sempre o ajudara, sendo a sua inserção social feita graças aos relacionamentos de seu tio. Ela sugere que o dinheiro carregado fora, durante a viagem para São Paulo, sempre guardado nas caixas de Francisco Teixeira da Costa e “não pelos méritos do autor”, acrescentando que a “sombra” do tio, seu marido de quem estava viúva, é que lhe dava “algum indulto”. Tais sugestões podem receber as seguintes conjecturas:

1) Carregar uma grande quantidade de barras de ouro exigia um saber e segurança nas estradas e não estavam ao alcance de todos, pois mesmo estando juntos, somente o tropeiro mais velho é que se mostrou apto a transportar as barras de ouro em suas caixas.

2) Conseguir a incorporação em uma tropa carregava algumas formas de inserção que não estava isenta de favores sociais e recomendações. Os tropeiros não aceitavam se fazer acompanhar de qualquer camarada, precavendo-se do risco de estar levando um assaltante.

Isto tudo porque, de acordo com as certidões do registro da Mantiqueira, Francisco Xavier Pires Campos levava três barras de ouro. Mas, as brigas continuam relatando e surpreendendo com as inúmeras possibilidades de negócios. A ré nega a existência da dívida, dizendo que não havia este dinheiro. Acrescentou que, ao chegar em Baependi, Francisco Xavier Pires Campos empregou parte do seu dinheiro em compras de fumo, despachando-o para Sorocaba.

A deliberação do autor de chegar a Sorocaba e entrar no negócio de bestas acabou não se concretizando. Em São Paulo, o autor tomou nova resolução: partiu para o Rio de Janeiro e dali para Angola. E, nas andanças pelo Império Português gastou o espaço de vinte e dois anos, quando, então, voltou o seu tio havia falecido. Requereu os seus bens junto a sua ré, viúva, não os obteve e, assim, recorreu ao juiz ordinário da Vila de São João del Rei. Parece que obteve a sentença favorável a restituição de parte de seus bens.

A disputa jurídica mostrou um campo de correlação de forças e os motivos pelos quais cada parte tinha testemunhas a seu favor. Do rol de testemunhas apresentado pela ré, o autor apresentou a contestação de Francisco Xavier Paes de Gouveia. A argumentação contra esta testemunha utilizou-se de muitos aspectos e dizia:

“é homem pardo, de fácil indução, vive pensionado, arrimado a agulha e tesoura com pequeno lucro pro ser mau oficial, mau alfaiate, e no tempo do negócio ventilado se achava no cativo com seu senhor na Comarca do Serro do Frio, distante de mais de setenta léguas, e nada podia saber com verdade dos fatos deduzidos pelos réus”

Insistia que provaria:

“Que esta testemunha tem muita dependência do Alferes João Batista Pires que foi o seu protetor e o socorreu para se libertar do cativo, e o trouxe em sua companhia do Serro do Frio, e ainda há pouco acabou de pagar o preço da sua liberdade com o favor e patrocínio dos réus e do dito Pires, que tão apaixonado por estes e mesmo dependente... e convidou, persuadiu e ensaiou a dita testemunha para jurar a favor dos réus...”<sup>39</sup>

Muitas testemunhas do autor foram contestadas. Contra a testemunha de nome Manoel José de Araújo, os réus disseram que provariam ser ele “totalmente suspeito” pois:

“Não só havia antecipadamente protestado ao autor que havia de jurar a seu favor quando ele propusesse contra os réus esta ação, mas ainda lhe fez certo apontamento de mais testemunhas para a mesma, isto em razão de ter sido citado por ele autor para uma ação de libelo em que lhe pedia avultada quantia, e de que desistiu para tentar contra os réus debaixo daquela promessa, sendo demais esta testemunha, homem de pouco conceito, tanto assim que é governado pela mulher com quem é casado, além de sofrer a mesma causas vergonhosas, como sobretudo dirão as testemunhas, não merecendo por isso em juízo atenção alguma ao seu juramento.”<sup>40</sup>

Acontece Manoel José de Araújo fora o devedor de um crédito a Francisco Xavier Pires Campos, que, ao viajar para São Paulo, o deixara com o tio. O crédito fora recebido, pois vencera seu prazo durante os anos de viagem e constava nele como datas de pagamento os anos de 1796, 1797, 1799. Os recibos do crédito foram apresentados, no processo. Contra a testemunha Antônio Monteiro Lopes, homem crioulo foi dito que:

“é indigno de ser admitido em juízo, por não ser preto, mas por ser acostumado a praticar furtos, como os fez sendo agregado da Fazenda dos réus, furtando por muitas vezes e mandando furtar porcos dos mesmos réus, que iam ao seu terreno, fechando-os e dispondo deles, praticando o mesmo com os do falecido Capitão Manoel Borges do Rego, cujas fazendas são mestiças, ocasionando por isso o ser despejado para fora da Fazenda dos réus, em distância de meia légua, pouco mais ou menos, e daí o mesmo continuou nos ditos furtos até serem apanhados alguns deles, o que resultou obrigar-se a pagar no que por equidade e comiserção convieram os réus de deixar de criminar, porém jamais pagou, por ser miserável, como sobretudo dirão as testemunhas, escrevendo-se quanto apontarem.”<sup>41</sup>

Contra a testemunha João Batista Pena foi dito que:

“não pode merecer atenção em juízo por se homem louco, tanto assim que elogiado de homem de bem, logo dá demonstrações da sua loucura, já com representações de obras intempestivas, já inculcando-se cavaleiro afamado, já pronto para fazer quanto se lhe pedir seja ou não decente, e por ser falto assim de juízo foi persuadido pelo autor com carta do mesmo em a qual o tratou de homem de bem científico, e quanto lhe pareceu dizer, e por isso foi que ele poderia jurar quanto o mesmo autor articulou; razão porque protesta lhes não seja nocivo semelhante juramento e, sobretudo o deduzido dirão testemunhas, escrevendo-se quanto apontarem, declarando igualmente ser esta testemunha inimiga dos réus por lhe não

<sup>39</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Francisco Xavier Pires Campos e Ignez Clara de Castro. 1816. (p.95v, 96)

<sup>40</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Francisco Xavier Pires Campos e Ignez Clara de Castro. 1816. (p.97, 97v)

<sup>41</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Francisco Xavier Pires Campos e Ignez Clara de Castro. 1816. (p.97v, 98)

consentirem a fatura de umas casas que ele pretendeu fazer em certo sítio da Fazenda dos mesmo réus.”<sup>42</sup>

Contra a testemunha Joaquim Monteiro da Silva, homem pardo, que foi cativo do mesmo marido e pai dos réus foi dito que:

“porque não tendo cumprido legitimamente a alforria procuraram os réus desembaraçar certos trespasses de obrigações respeito ao valor do mesmo, e por esta razão se conspirou ele inimigo capital, não duvidando por isso ser pronto em jurar a favor do autor que por saber desta inimizade foi buscar a Pitangui para o dito juramento pelo que se protesta que lhes não seja nocivo o mesmo que talvez juraria quanto o autor articulou e o mais que lhe fosse insinuado por ele.”<sup>43</sup>

Contra Manuel Rodriguez de Freitas o argumento dizia que “é homem de pouco crédito e nenhum conceito e sobre seu procedimento e costumes dirão as testemunhas e se protesta não seja nocivo aos réus o seu juramento”. Sobre a sexta testemunha, Antônio de Afonseca e Silva se argumentava contra, dizendo que:

“é homem de más condições, vingativo, avarento e pouco escrupuloso, tendo-se conspirado inimigo capital dos réus porque pedindo um certo tempo terras de culturas aos mesmos réus para nelas plantar que com efeito lhe foram facultadas na sua Fazenda do Cláudio, fez ele roçar e plantar grande quantidade delas. Colhendo os frutos, metendo gados até o ponto de que estes comessem e destruíssem uma seara de trigo, ocasionando-lhes assim graves prejuízos e por esta razão lhe afugentaram o gado para fora à força de cachorros donde nasceu a inimizade desta testemunha com os réus depois de ser beneficiado por eles, querendo, talvez, pro meio de seu juramento tomar vingança e prejudicar mais aos réus e por isso protesta não seja nocivo o dito juramento e requerem se escreva às testemunhas quanto elas disserem respeito ao deduzido e mesmo aos prejuízos que ele tem ocasionada a seus cunhados Joaquim Cipriano e João Martins e o mais que souberem sem embargo de não estar articulado.”<sup>44</sup>

Contra Manoel José dos Santos o argumento dizia que “por ser morador muito distante do Arraial do Cláudio nada podia saber dos fatos recontados pelo autor”. No entanto, tudo indica que esta testemunha era também devedora de um crédito ao autor Francisco Xavier Pires Campos. Assim, o processo termina com a sentença que determina a restituição de determinados ao autor do libelo, mas demonstra também, o quanto estas relações mercantis nas minas se misturavam com outros aspectos do cotidiano mineiro. Assim os mineiros se tornam os perfeitos negociantes.<sup>45</sup>

A argumentação contra as testemunhas demonstra o caráter interno de diferenciação entre as pessoas. Embora todos ou quase todos fossem comerciantes, homens de lavoura ou assentados na praça, o que mais ressalta é a capacidade de estabelecimento de redes de dependência, parentesco ou compadrio. As relações sociais se apresentam como os elementos que geram os ganhos econômicos, retornando para o fortalecimento social. O caso acima demonstra que Francisco Xavier Pires Campos conseguira arregimentar um conjunto de testemunhas, reunindo aqueles que teriam motivos para fazer depoimentos contrários aos réus. De qualquer forma o processo não é isento de habilidade, custeio e dispêndio de tempo.

---

<sup>42</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Francisco Xavier Pires Campos e Ignez Clara de Castro. 1816. (p. 98v)

<sup>43</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Francisco Xavier Pires Campos e Ignez Clara de Castro. 1816. (p. 99)

<sup>44</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Francisco Xavier Pires Campos e Ignez Clara de Castro. 1816. (p. 100)

<sup>45</sup> CHAVES, Cláudia Maria das Graças. **Perfeitos Negociantes: mercadores das Minas setecentistas**. São Paulo: Annablume, 1999.

Era o comércio que promovia a integração dos mercados internos e externos à capitania, peça fundamental no abastecimento dos núcleos urbanos e forma também de promover a interiorização dos interesses metropolitanos na capitania. A atividade comercial era dinâmica e envolvia os mais diversos setores da sociedade local. Havia o comércio por grosso e a retalho, os estabelecimentos fixos e os mercadores volantes e, apesar das diversas carregações que entravam nas Minas serem compostas de variados gêneros de produtos, inclusive escravos, havia uma certa especialização entre aqueles que se dedicavam exclusivamente à atividade mercantil.<sup>46</sup> Havia também as situações das pessoas que circulavam e procuravam ampliar suas possibilidades comerciais e, em muitas delas, o exercício da prática mercantil não era pautada em grande seriedade, mas ao contrário em trocas e vendas que geravam disputas judiciais.

Outro libelo do ano de 1821 apresentava uma carta precatória passada de Sabará em nome de Alexandre Gomes Carneiro contra Agostinho Ferreira da Silva, a que o “juízo da Vila de São João del Rei...Minas e Comarca do Rio das Mortes para as justiças donde for apresentada especialmente as da Comarca do Sabará”, respondia.<sup>47</sup> Nele o autor queixava-se e pedia ao réu a devolução do dinheiro pago na compra de um escravo que morrera. Viajando pelas “paragens” do Rio Manso, Agostinho Ferreira da Silva, comerciante, vendera-lhe um escravo que, pouco depois, veio a falecer. Alexandre Gomes Carneiro, como autor do processo, relata que comprara o escravo, pois considerara que ele estava sendo ofertado a bom preço, mas que desconfiara da aparência do mesmo que se apresentava “com a cara e os pés inchados”. Ao inquirir sobre estas evidências, o réu lhe respondeu que o escravo estava em perfeito estado de saúde e que os sintomas apresentados eram provenientes da longa viagem.

Fechado o negócio e as partes de posse de sua aquisição, uma com o escravo e outra com dinheiro do pagamento, o comerciante da praça de São João del Rei seguiu seu caminho. O escravo apresentou a doença e o seu novo senhor perguntou-lhe o motivo de ter ocultado sua doença. O escravo respondeu-lhe que o antigo senhor dissera-lhe que conseguiria para ele bom cativo, onde ele iria conseguir uma mulher para se casar, motivo pelo qual o escravo não contou sobre sua doença. Passado algum tempo, o escravo faleceu. O autor perdeu a causa e não foi beneficiado pelo direito de que anulação do negócio, previsto nas Ordenações Filipinas, livro 4, título 17, parágrafo 2º<sup>48</sup>.

Situação também relatada nos processos, nesse caso um libelo cível, envolveu como autor a Bento José Ferreira que citou como réu a Antônio Teixeira da Cunha herdeiro de José da Costa Miranda, no ano de 1823<sup>49</sup>. O autor alega que trabalhou como “camarada assalariado” na fazenda do citado testador, nas imediações do Arraial de Conceição da Barra, Freguesia do Termo da Vila de São João del Rei, onde vivia de roça e engenho de cana. Nos negócios de seu trabalho rodava com tropas carregando mercadorias entre as praças comerciais mineiras e a carioca, “no que tudo procurava o outro em vender os efeitos, vindo para isso a essa Vila (de São João del Rei) e outras partes, ora com bestas, ora com carros de rendimentos do que dava fiel conta, à satisfação do dito Miranda”<sup>50</sup>. Estando ele “no giro” das tropas, comprou um escravo de nome José Preto de nação rebole em 22 de fevereiro de 1797 e que logo o dito Miranda “se agradou do serviço do dito escravo, em razão de ser ele moço, possante, desembaraçado e ágil de tudo e muito principalmente para o trabalho e mais misteres da roça” e dele passou a dispor “no seu serviço”, mantendo-o, assim, durante muitos anos sem qualquer pagamento ao autor.

---

<sup>46</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. **Homens de Negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas**. São Paulo: Hucitec, 1999.

<sup>47</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Alexandre Gomes Carneiro e Agostinho Ferreira da Silva, 1821. (cx. 14)

<sup>48</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Alexandre Gomes Carneiro e Agostinho Ferreira da Silva, 1821. (p.29)

<sup>49</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Bento José Ferreira Antônio Teixeira da Cunha, 1823. Cx01. doc. 001.

<sup>50</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Bento José Ferreira Antônio Teixeira da Cunha, 1823. Cx01. doc. 001 ( p.7v)

Depois disso o capataz comprou no ano de 1804 mais uma escrava que manteve na fazenda com os serviços de seu patrão. No ano de 1809, o camarada assalariado comprou mais um escravo que manteve na casa de seu patrão, trabalhando nos mesmos serviços de roça e tropa, onde também morava. Mais tarde, o autor casou-se com Luíza Vitória da Fonseca e continuou com seus escravos, trabalhando e morando na fazenda, de onde todos tiravam seu sustento nos negócios de engenho, de roça, de tropas e com o trabalho escravo. O autor ainda conta que o fazendeiro não prestou contas dos jornais dos escravos e de sua mulher que também ali trabalhava para o arranjo dos negócios e que ele esperava ser recompensado com a morte do proprietário, promessa às vezes feita pelo dito José da Costa Miranda<sup>51</sup>.

Para não desgostar o dono, o camarada não cobrava os serviços dos escravos, porque o tratava com “zelo e amor”, mas que seus serviços nunca foram feitos “graciosamente”. Mas que ao falecer o fazendeiro deixou testamento e ele não era contemplado e por isso queria cobrar os seus serviços. Após 26 anos o processo foi aberto para cobrança de dívidas e conta com artigo do autor e réplica dos réus, revelando bastante do cotidiano das fazendas, da constituição de riquezas, das sociabilidades e heranças nas minas.

Muito do mundo do trabalho também vem a tona neste relato. Uma das coisas que sobressai é a possibilidade de enriquecimento no mundo rural. Os negócios de tropa, de fato, reservavam boa fatia do mercado de trabalho, bem como a compra de escravos e a utilização de sua mão-de-obra. No entanto, tudo isso somente foi possível mediante a sustentação social do mundo escravista, como conta o autor que ele “os educava, vestia, pagava as desobrigas, e o mais que lhes era necessário, e algumas vezes lhes ministrava algum sustento do que tinha reservado para si próprio”<sup>52</sup>.

Outra coisa que sobressai é a utilização dos conhecidos nos negócios de compra dos escravos, dos prazos e dos negócios no mundo das minas, mostrando como o espaço da ascensão social era bastante aberto para todos os que fossem livres no mundo escravista das Minas.

Estudando o banco de dados, montado a partir do controle que a polícia da corte manteve, na segunda e terceira décadas do século XIX, sobre a circulação mercadorias e escravos no território carioca, Fragoso e Ferreira<sup>53</sup> detectaram a presença maciça dos mineiros na execução de trabalhos de tropa dentro do território carioca. Os autores apresentaram três hipóteses para as evidências. Segundo eles, os mineiros teriam sido os grandes detentores do saberes representados pelo guiar tropas, dirigir animais, conduzir cargas e escravos pelas estradas e desbancavam os cariocas nesta função, indo exercer no território fluminense estas atividades ou os números estariam subrepresentados em função de taxas tributárias diferenciadas para o destino da tropa, que declaravam como destino as cidades fluminenses, mas que na verdade se eram propriedades de mineiros ou ainda os tropeiros, embora apontassem como destino os municípios fluminenses, na verdade apenas os utilizavam como passagem. Pensamos que o autor pode ter tocado em aspectos fundamentais da lógica econômica, mas que podiam ser combinadas. Não há necessária exclusão entre as hipóteses. Provavelmente, esta opção de trabalho e ascensão social fosse, de fato, uma via praticada com mais eficiência pelos mineiros, depositários de um conhecimento e experiência no trânsito pelas estradas. Não raro, os processos relatam as habilidades de pessoas no trato com a tropa e apresentavam as habilidades dos tocadores de tropa, seja no cuidado com os animais, seja na atuação como ferrador, seja na habilidade em comprar bons escravos. Pessoas que assumindo o posto de camarada comprava escravos e os alugava na tropa, onde eram os responsáveis pela condução dos animais ou de feitor ou ajudante era-lhe permitido incluir na tropa as próprias mulas ou escravos ou ainda o ferreiro tinha mulas na tropa e cobrava os transportes que elas efetuavam.<sup>54</sup>

<sup>51</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Bento José Ferreira Antônio Teixeira da Cunha, 1823. Cx01. doc. 001 (p.9, 9v)

<sup>52</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de Bento José Ferreira Antônio Teixeira da Cunha, 1823. Cx01. doc. 001 (p.8)

<sup>53</sup> FRAGOSO João; FERREIRA Roberto. “Alegrias e Artimanhas de uma fonte seriada. Os códices 390, 421, 424 e 425: despachos de escravos e passaportes da Intendência de Polícia da Corte, 1819 – 1833”. In: BOTELHO, Tarcísio Rodrigues et. al. **História quantitativa e serial no Brasil: um balanço**. Goiânia: ANPUH-MG, 2001.

<sup>54</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Libelo de José Joaquim Correia e João Dias Ribeiro, 1811

Segundo, é possível que os mineiros ao desdobrar suas atividades e terras, melhorassem as redes de seus negócios, estabelecessem seus vínculos em regiões fluminenses, transformando determinadas regiões, em ponto de passagem ou porta de entrada para as Minas. Os intercâmbios entre os moradores de Minas e os municípios cariocas foram bastante conhecidos e muito se utilizaram do parentesco para concretizar transações comerciais.

Ao território das Minas, não se aplicou com a mesma intensidade a distinção estamental, típica do reino lusitano. A herança portuguesa se apresentou em algumas regiões ultramarinas, conforme destaca Ferreira<sup>55</sup> “para a colônia brasileira há quem destaque que foi mantida uma consideração negativa frente ao trabalho manual, decorrente dos defeitos mecânicos e, o mesmo autor, busca em Cabral de Mello, as assertivas de que Pernambuco manteve a tradição lusitana que sustentava:

“em sociedades com traços estamentais, profundamente hierarquizadas, social e juridicamente, signos de deferência, acesso a cargos diversos, costumes, direitos, privilégios, honrarias, isenções fiscais, exclusivismos, etc. expressam, ao mesmo tempo em que definem, a posição dos grupos sociais... Na sociedade portuguesa moderna, não obstante as gradações no interior de cada estamento, havia uma distinção básica entre peões e pessoas de mor qualidade...dedicar-se ao trabalho braçal, ser dono de loja e outras ocupações inferiores era para os plebeus...”<sup>56</sup>

As noções de defeitos mecânicos não combinava bem com a característica mercantil dos mineiros. Eles buscaram a medida da desclassificação social via outras formas de marginalização, bastante sustentadas na propriedade e muito mais representadas pela incapacidade de inserção nas sociedades implantadas. Ofender aos interesses da propriedade dos senhores de terras e escravos transformava-se em demanda muito mais grave do que, foi, obviamente, para o senhor responder pelas sevícias praticadas contra os escravos ou responder pelas constantes práticas de reescravização, ocorrências também muito comuns nos libelos mineiros dos três primeiras décadas do século XIX.

---

<sup>55</sup> FERREIRA, Roberto Guedes. **Pardos: trabalho, família, aliança e mobilidade social.** Porto Feliz, São Paulo, c.1798-1850. Rio de Janeiro: UFRJ, 2005, p. 55. (Tese de doutorado)

<sup>56</sup> Idem, p.54.

## FONTES

Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João Del Rei:  
Inventário de D. Joaquina Maria de Lara, 1831. Fazenda do Mosquito, termo da V. São José, cx. 134.  
Libelo de Francisco Xavier Pires Campos e Ignez Clara de Castro, 1816  
Libelo de Alexandre Gomes Carneiro e Agostinho Ferreira da Silva, 1821  
Libelo de Bento José Ferreira e Antônio Teixeira da Cunha, 1823

## BIBLIOGRAFIA

- ALCIDES, Sérgio. **Estes Penhascos: Cláudio Manoel da Costa e a paisagem das Minas 1753-1773**. São Paulo: Hucitec, 2003.
- ANASTASIA, Carla. **A Geografia do Crime: violência nas Minas setecentistas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.
- BERGAD, Laird W. **Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888**. Bauru/Sp: EDUSC, 2004.
- CHAVES, Cláudia Maria das Graças. **Perfeitos Negociantes: mercadores das Minas setecentistas**. São Paulo: Annablume, 1999.
- FERREIRA, Roberto Guedes. **Pardos: trabalho, família, aliança e mobilidade social. Porto Feliz, São Paulo, c.1798-1850**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2005. (Tese de doutorado)
- FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1998.
- \_\_\_\_\_ & FERREIRA Roberto. “Alegrias e Artimanhas de uma fonte seriada. Os códices 390, 421, 424 e 425: despachos de escravos e passaportes da Intendência de Polícia da Corte, 1819 – 1833”. In: BOTELHO, Tarcísio Rodrigues et. al. **História quantitativa e serial no Brasil: um balanço**. Goiânia: ANPUH-MG, 2001.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: Fundação da Editoria da Unesp, 1997
- FRANK, Zephyr. “*Padrões de Riqueza no sudeste do Brasil, 1815-1860*”. In: **História Econômica e História das Empresas**. v. IX, no. 2. ABPHE/FAPESP/UNESP/FCLAr, 2006. Jul.dez. pp.5-48.
- FURTADO, Júnia F. **Homens de Negócio: a interiorização da MetrÓpole e do comércio nas minas setecentistas**. São Paulo: Hucitec, 1999.
- GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. **A princesa do Oeste e o mito da decadência de Minas- São João del Rei. 1831-1888**. São Paulo: Annablume, 2002.
- JANCSÓ, István. **Independência: História e Historiografia**. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005.
- LENHARO, Alcir. **As tropas da Moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1842**. São Paulo: Símbolo, 1979.
- LIBBY, Douglas Cole. **Transformação e Trabalho em uma economia escravista. Minas Gerais no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- LINHARES, Maria Yedda. (org.). **História Geral do Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.
- LISBOA, José da Silva. **Memória dos benefícios políticos do governo de El-Rey Nosso Senhor D. João VI**. Por José da Silva Lisboa; Deputado da Real Junta do Comércio. Desembargador da Casa da Suplicação do Reino do Brasil. Parte I. Rio de Janeiro: Na Impressão Régia, 1818.
- LUNA, Francisco V. Características demográficas dos escravos de São Paulo (1777-1829). **Revista de Estudos Econômicos**. 22(3), 1992, p. 443-483.

- MARTINS, Roberto B. **A Economia Escravista de Minas Gerais no Século XIX**. CEDEPLAR, Belo Horizonte: 1982. (mimeo.)
- PAIVA, Clotilde. **População e economia nas Minas Gerais do século XIX**. São Paulo: FFLCH/USP, 1997. (Tese de doutorado).
- PRADO JR. Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- PRADO JR. Caio. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- SAINT-HILAIRE, A. de. **Viagens pelo distrito dos diamantes e litoral do Brasil**. São Paulo: Nacional, 1941.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Cultura e Sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821)**. São Paulo: Editora Nacional; Brasília, INL, 1977.
- SLENES, Robert W. **Os múltiplos de porcos e diamantes: A economia escravista de Minas Gerais no século XIX**. 1985. (mimeo.)
- SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do Ouro. A pobreza mineira no século XVIII**. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1990.
- TEIXEIRA, Maria Lúcia Resende Chaves. **Família escrava e riqueza Comarca do Rio das Mortes: o distrito da Lage e o quarteirão do Mosquito. (1780-1850)**. São Paulo: Annablume, 2007.
- TEIXEIRA, Paula Chaves. **Negócios entre mineiros e cariocas: família, estratégias e redes mercantis no caso Gervásio Pereira Alvim (1850-1880)**. Niterói: UFF, 2009. (Dissertação de mestrado).